



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO
055/2014 – EXECUÇÃO DE COBERTURA DOS
PRÉDIOS DTI E DICOM DA UFVJM – CAMPUS JK
DIAMANTINA/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FM ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Júlio Laender, nº 40 – Ipiranga – Teófilo Otoni/MG – CEP.: 39.801-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.320.870/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Marco Antônio Pimenta Macedo, CPF nº 619.555.906-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 055/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

Processo Administrativo: 23086.004293/2014-19

1. **Assunto:** Termo Aditivo 001/2015 e 002/2015 ao Contrato 055/2014 firmado entre a UFVJM e a empresa FM Engenharia Ltda., para execução de cobertura dos prédios DTI e DICOM da UFVJM, no Campus JK em Diamantina (MG).

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, por meio do presente, registra-se a seguinte retificação das 03 (três) vias dos Termos Aditivos 001/2015 e 002/2015 ao Contrato 055/2014, firmados em 14 de maio de 2015 e 28 de julho de 2015 entre a UFVJM e a empresa FM Engenharia Ltda.

2. Em razão de equívoco na informação do prazo máximo para execução da obra, **onde lê-se no Termo Aditivo 001/2015:**

"Alterar o prazo máximo para execução da obra determinado na Cláusula Sétima do Contrato para 60 dias (sessenta) dias, tendo seu prazo final previsto para 12/06/2015."

Leia-se:

"Alterar o prazo máximo para execução da obra determinado na Cláusula Sétima do Contrato para 60 dias (sessenta) dias, tendo seu prazo final previsto para 23/06/2015."

3. Em razão de equívoco na informação do prazo máximo para execução da obra, **onde lê-se no Termo Aditivo 002/2015:**

"Alterar o prazo máximo para execução da obra determinado na Cláusula Sétima do Contrato para 90 dias (noventa) dias, tendo seu prazo final previsto para 10/09/2015."

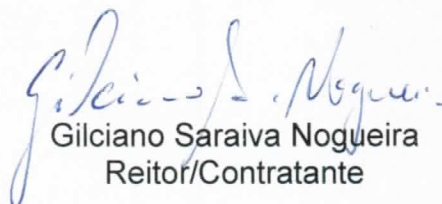
Leia-se:

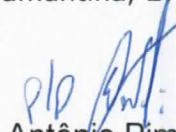


"Alterar o prazo máximo para execução da obra determinado na Cláusula Sétima do Contrato para 90 dias (noventa) dias, tendo seu prazo final previsto para 21/09/2015."

Os demais dados constantes dos referidos Termos Aditivos permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante e inseparável das 03 (três) vias do Termo Aditivo nº 001/2015 e 002/2015 ao Contrato 055/2014.

Diamantina, 27 de agosto de 2015.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante


Marco Antônio Pimenta Macedo
Sócio-/Contratada

Testemunhas:

Emerson Campos Contão
Engenheiro Civil
CREA-MG 176928

